



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Fica alterado o artigo 9º do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A responsabilidade pela elaboração dos projetos, cálculos e especificações apresentadas, cabe, exclusivamente, aos profissionais que os assinarem como autores, e a execução das obras aos que tiverem assinado como seus responsáveis, não assumindo a Prefeitura, em consequência da aprovação, responsabilidade por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto e sua execução ou da sua utilização.”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200340032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES** em **23/03/2023 13:36**

Checksum: **7DEBAA48FAB053915B051AB326C16539841B75C9C13F30E4A621DC60D4D0E058**

